

CONCURSO DO
CARTAZ

2025

PRÊMIO DESIGN
MUSEU DA
CASA BRASILEIRA

REGULAMENTO

SUMÁRIO

1	OBJETIVOS	04
2	PARTICIPAÇÃO	04
3	ABRANGÊNCIA	05
4	CONCEITO E TEMÁTICA	05
5	CALENDÁRIO	05
6	INSCRIÇÃO	06
7	APRESENTAÇÃO DO TRABALHO	06
8	SELEÇÃO	08
9	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	09
10	PREMIADO	09
11	PREMIAÇÃO	09
12	COMISSÃO JULGADORA	10
13	MOSTRA DO CONCURSO DO CARTAZ	10
14	DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS	10
15	DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS	11
16	CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC, associação civil sem finalidade lucrativa com sede na Praça da Luz nº 02, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01120-010, juntamente com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, realizarão o **CONCURSO DO CARTAZ DO 36º PRÊMIO DESIGN MUSEU DA CASA BRASILEIRA**, regido pelo seguinte regulamento:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Divulgar a 36ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira;
- 1.2 Promover a reflexão sobre o design brasileiro;
- 1.3 Incentivar o uso do cartaz como meio de expressão cultural;
- 1.4 Promover a reflexão sobre as diferentes formas de morar do brasileiro.

2 PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A participação é gratuita e aberta a todas as pessoas físicas interessadas: brasileiros ou estrangeiros residentes no país há mais de 02 (dois) anos, profissionais ou estudantes.
- 2.2 A inscrição pode ser feita em nome de uma pessoa ou equipe.
- 2.3 A participação de pessoas jurídicas é permitida apenas quando atrelada às pessoas físicas que lhes integrem. Sendo assim, é possível citar o nome do escritório ou estúdio, mas é necessário que haja uma pessoa autora, pessoa física, responsável pelo cartaz e inscrição.
- 2.4 É vedada a participação de:
 - 2.4.1 Componentes da comissão julgadora, bem como seus sócios comerciais; colaboradores da Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC; servidores da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo; funcionários e colaboradores de empresas parceiras e realizadoras do 36º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira.
 - 2.4.2 Também estão sob a mesma vedação os cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, sendo ou não considerados como parentes nos termos da lei, de: membros da comissão julgadora, funcionários da Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC e servidores da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo; funcionários e colaboradores de empresas parceiras e realizadoras do 36º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira.
 - 2.4.3 Caso a comissão julgadora seja divulgada após o início do prazo das inscrições, conforme disposto na cláusula 12, o participante já inscrito que se encontrar impedido não poderá dar continuidade à sua participação.

3 ABRANGÊNCIA

- 3.1 O concurso abrange exclusivamente o cartaz desenvolvido para o 36º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira.

4 CONCEITO E TEMÁTICA

- 4.1 Participantes do Concurso devem desenvolver um cartaz para o 36º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, enquanto peça gráfica autônoma e original, com força e linguagem próprias. Um dos principais objetivos do concurso é fortalecer a materialidade do cartaz como meio de expressão e comunicação e promover a reflexão sobre o morar no contexto brasileiro.
- 4.2 Nesta edição o tema sugerido para o desenvolvimento dos cartazes será: **O MORAR NO BRASIL HOJE**. Serão acolhidas propostas de cartazes que valorizem processos de produção e pessoas para representar a diversidade de regiões, classes sociais, crenças, cores, corpos e gêneros que existem no morar de todas as casas. Para a total compreensão sobre o tema desta edição é fundamental a leitura da Carta Aberta do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira.

5 CALENDÁRIO

- 5.1 O Concurso do Cartaz seguirá o calendário:

INSCRIÇÃO

0h de 01 de outubro a 23h59 de 04 de novembro de 2025.

ENTREGA DO CARTAZ IMPRESSO

10h de 29 de outubro a 17h de 8 de novembro de 2025 (ver item 7.3)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

previsto para 29 de novembro de 2025.

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE

premiodesignmcb.apacsp.org.br

6 INSCRIÇÃO

- 6.1** As inscrições para o Concurso do Cartaz 36º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira serão gratuitas e podem ser realizadas pelo site premiodesignmcb.apacsp.org.br
- 6.2** Será necessário efetuar um cadastro inicial para se ter acesso ao sistema de inscrição, que estará vinculado ao CPF da pessoa responsável. Serão solicitadas as seguintes informações: CPF, e-mail de cadastro, nome completo, data de nascimento, RG, nacionalidade, endereço completo, telefones, profissão, dados da empresa e/ou instituição de ensino (caso haja).
- 6.3** Neste ambiente estarão disponíveis, além da opção para a realização da inscrição, todas as informações sobre a campanha vigente, tais como calendário, regulamento, logotipos obrigatórios e respostas para dúvidas frequentes. Também estarão disponíveis as áreas para atualização de cadastro e envio de dúvidas aos organizadores do concurso.
- 6.4** Cada participante poderá inscrever até 2 (dois) cartazes. Cada cartaz corresponde a um número de inscrição. Não é possível registrar dois ou mais trabalhos em um mesmo formulário e sob o mesmo número de inscrição.
- 6.5** Para a participação no concurso a pessoa autora deverá concluir a inscrição no sistema (Etapa 1: entrega virtual) até 23h59 de 4 de novembro e entregar obrigatoriamente um cartaz físico (Etapa 2: entrega material) para avaliação até 17h de 8 de novembro.

7 APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- 7.1** Informações para o desenvolvimento do cartaz:
- 7.1.1** No cartaz deve constar, obrigatoriamente, o seguinte texto, que ficará sujeito à alterações posteriores à realização do presente concurso:
- 36º PRÊMIO DESIGN MUSEU DA CASA BRASILEIRA
INSCRIÇÕES: 2 DE DEZEMBRO DE 2025 A 28 DE JANEIRO DE 2026
PREMIODESIGNMCB.APACSP.ORG.BR**
- Abreviações e outras formas de representação das datas poderão ser utilizadas a critério do participante.

- 7.1.2 Também devem constar obrigatoriamente no cartaz os **LOGOTIPOS DOS REALIZADORES DO CONCURSO**. Os arquivos digitais dessas marcas e o modo de utilização estarão disponíveis no site premiodesignmcb.apacsp.org.br para download a partir de 01 de outubro de 2025.
- 7.1.3 Para a participação no concurso a pessoa autora deverá submeter para avaliação o cartaz digital e o cartaz físico que devem ser exatamente iguais. O cartaz físico deve ser produzido no tamanho 64 x 94 cm (tamanho real), vertical; e o cartaz digital em formato proporcional à dimensão do cartaz físico, em JPG, estático, com no máximo 2 MB.
- 7.2** Entrega virtual do cartaz e preenchimento das informações técnicas no sistema (Etapa 1 – obrigatório)
- 7.2.1 Para participar do Concurso de Cartaz será necessário o envio (upload) da arte em JPG, ESTÁTICO, VERTICAL, com no máximo 2 MB, em formato proporcional à dimensão 64 x 94 cm para que possa ser posteriormente impressa. Também poderá ser incluída uma 2ª imagem do cartaz para demonstrar movimento, caso haja, em formato GIF com no máximo 2 MB e um 3º arquivo em formato PDF (com até 4 páginas) para demonstrar o processo de criação, com no máximo 10 MB.
- 7.2.2 A pessoa responsável pela inscrição deve citar no campo ‘crédito da imagem’ as informações sobre autorias complementares, tais como, mas não apenas, fotógrafos e ilustradores. É imprescindível que os participantes estejam atentos à modalidade de uso das imagens utilizadas no trabalho e detenham as autorizações necessárias para o contexto do Concurso do Cartaz e posterior desdobramentos para a promoção do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, caso sejam utilizadas imagens ou ilustrações de terceiros ou conteúdos de banco de imagens.
- 7.2.3 A descrição técnica do cartaz deverá conter informações relativas à produção do cartaz, como tipografias utilizadas, processo de impressão sugerido e acabamentos. Autores que se utilizarem de Inteligência artificial como parte do processo criativo deverão informar tal fato na descrição técnica no momento da inscrição. Cartazes que se utilizarem de elementos de IA sem a devida informação na descrição técnica poderão ser desclassificados.
- 7.3** Entrega do cartaz físico (Etapa 2 – obrigatório):
- 7.3.1 Descrição do cartaz impresso: 64 x 94 cm (tamanho real), vertical. A técnica de impressão e/ou fabricação, tipografias, ilustrações, gráficos, fotografias, suporte, espessura, peso, acabamento e uso de cores ficam a critério do participante, mas poderão ser adaptados pela organização para a sua reprodução, com o consentimento do participante, caso necessário. É prevista uma tiragem de 1000 exemplares do cartaz vencedor para a divulgação da 36ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, mas a quantidade poderá ser alterada a critério da organização.

- 7.3.2 No verso do cartaz físico deve constar, apenas, o número fornecido no ato da inscrição realizada, sem nenhuma outra identificação de autoria, para garantir a isenção na avaliação da comissão julgadora.
- 7.3.3 Os cartazes físicos enviados pelos Correios ou Transportadoras deverão ser encaminhados ao EDIFÍCIO PINA ESTAÇÃO (Largo General Osório, 66 – Santa Ifigênia, São Paulo – SP, CEP 01213-010) e serão recebidos entre 29 de outubro a 8 de novembro de 2025, em horário comercial. Trabalhos enviados fora deste prazo não serão aceitos pela organização.
- 7.3.4 Os cartazes físicos podem ser entregues pessoalmente, pelo responsável pela inscrição ou por terceiros, no EDIFÍCIO PINA ESTAÇÃO nos dias 29, 30 e 31 de outubro e 5, 6, 7 e 8 de novembro, das 10h às 17h, quando haverá expediente da organização do concurso para o recebimento dos trabalhos. No caso da entrega por terceiros, este deverá apresentar um documento de identificação e ter em mãos o nome completo da pessoa autora e o número de inscrição do cartaz no concurso. Caso o trabalho esteja embalado, o invólucro externo deve conter obrigatoriamente o nome da pessoa responsável pela inscrição e o número de participação para rápida identificação por parte da organização do concurso.
- 7.3.5 Os cartazes impressos que chegarem após o prazo de entrega citado no calendário não participarão do concurso, mesmo que o atraso decorra de morosidade no processo de entrega por empresas terceiras.
- 7.3.6 Não é necessário enviar o cartaz impresso em prancha rígida.

8 SELEÇÃO

- 8.1** Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora composta por 9 (nove) profissionais e acadêmicos de design e áreas afins.
- 8.2** A comissão julgadora poderá escolher, a seu critério, além do cartaz vencedor, menções honrosas, 2º e 3º lugares e definir a quantidade de cartazes selecionados a serem apresentados ao público na Mostra de Cartazes do 36º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira. Para mais informações sobre a mostra consulte o item 13 do regulamento.
- 8.3** Aos premiados e selecionados no Concurso do Cartaz poderá ser solicitada posteriormente a assinatura de um termo de autorização de imagem para veiculação de cartazes durante a divulgação do 36º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira. Neste caso, a produção do concurso entrará em contato.
- 8.4** Trabalhos e arquivos que não sigam as normas descritas no regulamento serão desclassificados.

9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1** Os cartazes encaminhados ao concurso serão analisados a partir de critérios como: pertinência ao tema proposto na Carta Aberta do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira; conceito; clareza de comunicação; impacto visual; originalidade; viabilidade técnica; facilidade de produção e distribuição.
- 9.2** A comissão julgadora poderá desclassificar trabalhos cujo conteúdo esteja em desacordo com a legislação vigente no país, incluindo, mas sem limitação, conteúdos ofensivos ou que não estejam alinhados aos objetivos deste concurso.

10 PREMIADO

- 10.1** A pessoa autora do cartaz vencedor declara ter ciência e desde já concorda que a identidade visual do cartaz escolhido servirá de base para a criação de outros materiais gráficos por parte da equipe do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, a qual será a detentora dos direitos autorais patrimoniais relativos aos materiais gráficos criados a partir da identidade visual do cartaz, cabendo à premiação respeitar em sua integralidade os direitos autorais morais do participante, conferindo-lhe os devidos créditos de criação sempre que expuser as imagens, a obra ou reproduzi-la. Para mais informações ver **ITEM 15** deste regulamento.

11 PREMIAÇÃO

- 11.1** A pessoa vencedora do Concurso do Cartaz receberá, a título de prêmio, o valor bruto de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), a ser pago a pessoa física, via emissão de RPA, ou jurídica, mediante emissão de nota fiscal, após divulgação do resultado. Não haverá premiação em valores financeiros para segundos ou terceiros lugares, menções honrosas, cartazes selecionados ou eleitos por voto popular.

12 COMISSÃO JULGADORA

12.1 A ser divulgada no site: premiodesignmcb.apacsp.org.br.

13 MOSTRA DO CONCURSO DO CARTAZ

13.1 Os trabalhos inscritos no concurso que seguirem atentamente o regulamento poderão fazer parte da Mostra do Concurso do Cartaz. A comissão julgadora terá autonomia para definir a quantidade de cartazes selecionados a serem apresentados ao público. A exposição está prevista para janeiro de 2026. As datas de abertura e encerramento da mostra poderão sofrer alterações e serão divulgadas no site da instituição.

14 DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

14.1 Os trabalhos encaminhados ao Concurso do Cartaz do 36º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira não serão devolvidos, ainda que não tenham sido selecionados.

15 DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

15.1 A pessoa responsável pela inscrição declara, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o legítimo titular dos direitos autorais morais e patrimoniais das imagens encaminhadas para o Concurso do Cartaz do 36º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, ou possuir as devidas autorizações do titular dos direitos para a regular utilização da obra para os fins do presente Prêmio e licenciamento dos direitos de uso. Ao participar do concurso e ao receber o prêmio mencionado no item 11, o participante do cartaz vencedor cede ao Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, a título oneroso, universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, os direitos autorais patrimoniais que recaiam sobre a obra (cartaz) submetida ao concurso, para que o Prêmio Design Museu da Casa Brasileira utilize-a na integralidade, no Brasil e/ou no exterior, podendo expô-la ao público em geral, fotografá-la, divulgar as fotografias em veículos de mídia em geral e ações de marketing e propaganda, inserir e/ou permitir a inserção destas fotografias em obras escritas, tais como livros, encartes, jornais, revistas, internet, dentre outros a serem publicados por editoras. É vedado, contudo, a utilização pelo Prêmio Design Museu da Casa Brasileira das imagens e da obra em si com finalidade comercial. O participante concorda, ainda, que as imagens do cartaz poderão ser cedidas gratuitamente a editoras para publicações de livros, artigos, entre outros documentos, os quais poderão ser comercializados pela Editora. O Prêmio Design Museu da Casa Brasileira se compromete, ainda, a respeitar em sua integralidade os direitos autorais morais do participante, conferindo-lhe os devidos créditos de criação sempre que expuser as imagens da obra ou reproduzi-la. Caso o participante tenha sido o responsável pela inscrição da obra, em modalidade de participação conjunta, o participante declara, também, ter anuência de todos os integrantes do grupo para proceder à presente cessão.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1** A inscrição implica na integral concordância com as regras do regulamento do Concurso do Cartaz Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, bem como no aceite das condições informadas no momento da inscrição e o respeito às decisões da comissão julgadora.
- 16.2** A comissão julgadora e a organização do concurso poderão solicitar alterações no cartaz vencedor.
- 16.3** A pessoa autora do cartaz vencedor autoriza o Prêmio Design Museu da Casa Brasileira a utilizar a identidade apresentada no cartaz para o desenvolvimento, pela equipe organizadora da premiação, de peças gráficas relacionadas à 36ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira.
- 16.4** Não haverá devolução dos cartazes impressos encaminhados ao concurso.
- 16.5** Todas as despesas decorrentes de remessas para o Concurso do Cartaz Prêmio Design Museu da Casa Brasileira correrão por conta dos participantes.
- 16.6** Os dados do formulário não podem ser modificados após a finalização da inscrição.
- 16.7** Caberá às pessoas participantes a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual. Em caso de dúvida quanto à autoria do cartaz inscrito, antes ou depois da seleção, caberá à comissão julgadora decidir sobre sua exclusão do concurso.
- 16.8** Participantes que utilizarem inteligência artificial para a produção dos cartazes, total ou parcialmente, deverão informar no campo de descrição técnica do sistema de inscrição. Imagens cujos direitos autorais pertençam a terceiros (como fotografias, desenhos, etc.), devem ter autorização de uso de imagem assinada pelos detentores dos direitos autorais patrimoniais das imagens, a qual deverá autorizar, também, o desenvolvimento de peças gráficas pela organização do concurso, de acordo com o Cartaz e as imagens nele contidas, para qualquer finalidade, a critério exclusivo da instituição. É de responsabilidade do participante coletar e entregar as devidas autorizações junto ao cartaz, isentando a instituição de qualquer reclamação nesse sentido.

- 16.9** É de responsabilidade exclusiva dos participantes acompanhar as informações pelo site premiodesignmcb.apacsp.org.br, assim como o atendimento às exigências do concurso e a observância dos prazos. A inobservância de exigências e prazos implicará na desclassificação do participante.
- 16.10** A pessoa participante do Concurso do Cartaz do 36º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira deve fornecer em sua inscrição informações corretas, verdadeiras e completas, bem como as devidas declarações e autorizações solicitadas no formulário de inscrição.
- 16.11** Qualquer infração ao presente regulamento por parte da pessoa responsável pela inscrição poderá resultar em sua desclassificação e exclusão do concurso, a critério da comissão julgadora e organizadora.
- 16.12** Casos não previstos serão decididos pela comissão organizadora.
- 16.13** É recomendado às pessoas participantes que cumpram as etapas descritas neste regulamento antes dos prazos finais, evitando congestionamento na rede. O concurso não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não finalizadas.
- 16.14** As datas referentes ao encerramento das inscrições do concurso, publicação de resultados, abertura e encerramento de exposições poderão sofrer alterações e caso isso ocorra, as novas datas serão divulgadas e os participantes serão informados por e-mail.
- 16.15** Este “Concurso” é de cunho exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de álea, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.
- 16.16** Este concurso poderá ser anulado ou suspenso a juízo exclusivo dos organizadores, sem que ocorra qualquer indenização aos eventuais participantes.
- 16.17** Quaisquer dúvidas, sugestões ou esclarecimentos, prévios ou posteriores à realização do concurso, devem ser efetuados exclusivamente pelo e-mail premiodesign@apacsp.org.br. Os esclarecimentos relativos à esta premiação serão prestados nos dias de expediente da organização do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

DÚVIDAS?

ESCREVA PARA
PREMIODESIGN@APACSP.ORG.BR
OU ACESSE
PREMIODESIGNMCB.APACSP.ORG.BR

APAC
ASSOCIAÇÃO
PINACOTECA
ARTE E CULTURA

CULTSP

MCB museu
da casa
brasileira

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS